



EDITAL
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O IV Concurso de Fotografias do Tribunal da Justiça de Alagoas será regido pelo presente Edital;
- 1.2. O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido a todos que fazem o Poder Judiciário de Alagoas;
- 1.3. A análise e o julgamento das fotografias serão realizados por uma comissão julgadora, de acordo com as diretrizes constantes neste Regulamento, sendo eliminadas as que não se adequarem;
- 1.4. Este certame é promovido pelo Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 1.5. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem ao Centro de Cultura e Memória do Tribunal da Justiça de Alagoas com o apoio da Secretaria Especial da Presidência e em parceria com a DICOM e DIATI.

2. TEMA: “A JUSTIÇA EM IMAGENS”.

O concurso de fotografias tem por objetivo incentivar a todos que fazem o Poder Judiciário de Alagoas a exercitarem sua criatividade e sensibilidade revelando, a partir das imagens por eles produzidas, as mais diversas formas de justiça. Onde ela deveria estar? Onde ela é efetiva? Como a justiça pode ser representada? Em que situações do cotidiano? Ou, ainda, imagens que representem a ausência de justiça.

3. OBJETIVOS:

- 3.1. A fotografia, quando usada com propósito, torna-se uma ferramenta vital de



defesa da justiça, com perspectivas ligadas às realidades culturais, sociais e vivências do cotidiano.

- 3.2. Estimular a utilização do espaço do CCMTJAL também como um espaço destinado a outras modalidades de eventos culturais promovidos pelo e para o público interno do TJAL;
- 3.3. Promover conagração lúdico e prazeroso entre os servidores, magistrados e demais profissionais atuantes na Justiça Alagoana em alusão ao dia do Servidor Público.

4. PÚBLICO-ALVO:

- 4.1. O concurso é aberto a servidores efetivos, magistrados, requisitados, terceirizados e estagiários do TJAL.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar do Concurso de Fotografias:
 - 5.1.1. Magistrados;
 - 5.1.2. Servidores Efetivos;
 - 5.1.3. Servidores Comissionados e de outros órgãos que se encontrarem regularmente à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
 - 5.1.4. Servidores terceirizados e estagiários do TJAL;
- 5.2. A participação será individual.
- 5.3. Não poderão participar:
 - 5.3.1. Servidores efetivos do TJAL que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades;
 - 5.3.2. Integrantes da Comissão Julgadora.
 - 5.3.3. Os servidores **efetivos** do CCMTJAL.



- 5.4. Os interessados deverão enviar uma fotografia de sua autoria que tenha relação com o tema “A Justiça em imagens”.
- 5.5. Cada participante poderá concorrer com APENAS 01 (uma) fotografia.

6. DISPOSIÇÕES DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA:

- 6.1. Nesta quarta edição do concurso de fotografia o tema será “A Justiça em imagens”.

7. DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1. Poderão concorrer fotografias tiradas em território nacional, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia; **válidas, portanto, fotos tiradas por celular ou câmera fotográfica.**
- 7.2. O período de inscrição será a partir das 14h do dia 18 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 11 de outubro de 2024, seguindo as etapas do concurso (ANEXO I);
- 7.3. As inscrições serão gratuitas e serão aceitas a partir do envio da fotografia por e-mail, com aviso de recebimento, para o endereço concursodefotografiastjal@gmail.com, juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II).
- 7.4. Das inscrições deverão constar **fotografias inéditas, sem exibição anterior ou divulgação em redes sociais e exposições**, produzidas pelos concorrentes, bem como preenchida a ficha de inscrição com os campos obrigatórios de identificação:
- 7.4.1. nome completo do(a) concorrente;
- 7.4.2. endereço residencial completo;
- 7.4.3. número de CPF;



- 7.4.4. número de telefone;
 - 7.4.5. correio eletrônico;
 - 7.4.6. título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com a categoria escolhida.
- 7.5. As fotografias deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:
- 7.5.1. Ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição e sem exibição ou divulgação em redes sociais;
 - 7.5.2. Não poderá estar assinada, nem ter logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação e não pode conter teor político.
 - 7.5.3. Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior entre 5 e 9 Mb;
 - 7.5.4. Só serão aceitas fotografias nas extensões: .png, .jpg e (todas elas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.
- 7.6. Será desclassificado o participante que:
- 7.6.1. Não preencher as condições estabelecidas neste regulamento;
 - 7.6.2. Não cumprir o prazo estabelecido no item 7.2;
 - 7.6.3. Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição (item 7.4);



- 7.6.4. Apresente trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação.
- 7.6.5. Apresente trabalho que demonstre teor político.
- 7.7. No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste regulamento.
- 7.8. O Centro de Cultura e Memória se exime da obrigatoriedade de comunicar, notificar ou avisar ao participante da sua desclassificação.
- 7.9. Cabe ao Centro de Cultura e Memória gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

8. CRITÉRIOS PARA A ENTREGA DA FOTO:

- 8.1. Estão aptos a concorrer candidatos que enviem fotografia de sua autoria sem manipulação digital (montagem e/ou edição);
- 8.2. As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300 dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior entre 5 e 9 Mb;
- 8.3. Somente serão aceitas fotografias que possibilitem ampliações ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse deste Tribunal.
- 8.4. Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia no concurso. A relação dos aprovados finais pela Coordenação do Concurso será publicada no site eletrônico <https://www.tjal.jus.br/>. A partir da data da publicação caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, para que os inabilitados possam apresentar suas considerações;
- 8.5. O recurso previsto neste edital deve ser encaminhado para o e-mail ccmtjal@tjal.jus.br
- 8.6. Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:
- 8.6.1. estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito



e/ou discriminação;

8.6.2. contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física.

8.7. O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados ao item 7.6. constituem causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

8.8. No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de junta necessários.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO:

9.1. O Concurso constará das seguintes etapas:

9.1.1. **Inscrição:** etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <https://www.tjal.jus.br/> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

9.1.2. **Validação e Votação:**

9.1.2.1. A Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico <https://www.tjal.jus.br/>;

9.1.2.2. As fotos enviadas para o concurso irão para votação popular no sítio eletrônico <https://intranet.tjal.jus.br/>;

9.1.2.3. A votação popular será aberta e estará disponível no sítio do concurso, no período determinado no Anexo III deste edital;

9.1.2.4. Será possível votar em APENAS 01 (uma) fotografia;

9.1.2.5. As 12 (doze) fotografias mais votadas seguem para a fase de



juízo técnico, na qual serão escolhidas as 03 (três) fotografias vencedoras;

9.1.2.6. Em caso de empate, todas as fotografias com mesmo número de votos participarão da fase de julgamento técnico.

9.1.3. **Exposição itinerante:** as 12 (doze) fotografias mais votadas irão participar da Exposição “A Justiça em imagens” e seguem para a fase de julgamento técnico, na qual serão escolhidas 03 (três) fotografias vencedoras. A Exposição terá início no dia **21 de outubro de 2024** na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, seguindo para o Fórum da Capital.

9.1.4. **Avaliação e Julgamento:**

9.1.4.1. A Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias;

9.1.4.2. A Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso em solenidade própria;

9.1.5. **Premiação:** etapa final em que haverá a entrega dos certificados e dos prêmios para as fotos vencedoras.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA:

10.1. As fotografias enviadas ao concurso serão recebidas pela Comissão Organizadora que avaliará se estão dentro das regras deste edital. Cumpridos os requisitos, as fotografias serão cadastradas na plataforma do concurso para serem submetidas à votação popular pelo Sistema Intrajus;

10.2. Só será permitido votar em apenas 01 (uma) fotografia;

10.3. As 12 (doze) fotografias mais votadas pelo Júri Popular serão submetidas, para análise e julgamento, a uma comissão julgadora que escolherá as 03 (três) melhores fotografias vencedoras.

10.4. As Comissões Julgadoras serão compostas, respectivamente, por 03 (três)



fotógrafos profissionais; sendo um (01) fotógrafo deste Tribunal de Justiça e dois (02) fotógrafos profissionais convidados;

10.5. As comissões julgadoras analisarão as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto e julgarão, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco), em cada um dos seguintes itens:

10.5.1. qualidade da imagem (foco, luz);

10.5.2. originalidade (ineditismo do conteúdo);

10.5.3. criatividade (um novo olhar sobre o conteúdo);

10.5.4. expressividade (emoção);

10.5.5. composição (harmonia, enquadramento, disposição dos elementos na imagem);

10.5.6. adequação ao tema.

10.6. A comissão julgadora é soberana nas suas decisões;

10.7. As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas;

10.8. Caso haja fotografias com a mesma nota, serão desempatadas de acordo com as notas recebidas em qualidade da imagem, da originalidade, da expressividade, da criatividade, da composição e da adequação ao tema, sucessivamente.

11. DA PREMIAÇÃO:

11.1. Os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas terão seus trabalhos expostos. Receberão, ainda, certificados de participantes classificados no concurso;

11.2. De acordo com a ordem de classificação, serão concedidos os seguintes prêmios aos vencedores:

11.2.1. 1º Lugar: Smart TV 32" LED;

11.2.2. 2º Lugar: Smart Display de 2ª Geração compatível com o app



Alexa;

11.2.3. 3º Lugar: E-reader de 11ª geração compatível com a biblioteca Amazon.

11.3. A divulgação do resultado final e a cerimônia de premiação será realizada em **30 de outubro de 2024**, em local a ser tempestivamente divulgado por meio dos canais de comunicação interna do Tribunal;

11.4. Os gastos com envio da premiação serão custeados pelo Tribunal da Justiça de Alagoas.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. Os participantes deste concurso declaram, desde já, ser de sua autoria a fotografia encaminhada e que a mesma não constitui plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros. Ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao Centro de Cultura e Memória – CCMTJAL, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre tal fotografia, para divulgação do resultado e outros tipos de utilização, por qualquer modalidade e em qualquer meio ou suporte, obrigando-se à divulgação da autoria;

12.2. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

12.3. Os participantes declaram, expressamente, que os dados pessoais fornecidos quando do preenchimento do formulário eletrônico do concurso são verdadeiros;

12.4. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital;

12.5. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato;

12.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação;



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS



CENTRO DE
CULTURA
E MEMÓRIA | PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

- 12.7. Eventuais questões omissas serão resolvidas pelo Centro de Cultura e Memória – CCMTJAL e, em caso de dúvida, o interessado deverá contactar diretamente o CCM deste Tribunal pelo e-mail: ccmtjal@tjal.jus.br ou pelo 99189-1935 (celular e Whatsapp) no horário das 09h às 16h.

Maceió, 17 de setembro de 2024.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Memória

Luciana de Omena Souza

Secretária Especial da Presidência

Irina Vanessa Fernandes Costa

Diretora do Centro de Cultura e Memória – CCMTJAL



ANEXO I

ETAPAS e DATAS

ETAPA	PERÍODO/DATA
Lançamento do edital	17/09/2024
Inscrições	18/09/2024 a 11/10/2024
Divulgação da lista preliminar para votação do público	14/10/2024
Prazo para Recurso	14/10/2024 a 15/10/2023
Divulgação das fotografias aprovadas e abertura da votação popular no <i>hotsite</i>	De 16/10/2024 até às 23h59min do dia 20/10/2024
Divulgação da lista das 12 finalistas que participarão do julgamento técnico e da exposição	21/10/2024
Exposição itinerante das 12 fotografias mais votadas	30/10/2024
Divulgação do resultado final do concurso e premiação	30/10/2024



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE
FOTOGRAFIAS DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

NOME COMPLETO DO(A) CONCORRENTE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
NÚMERO DE CPF:	
NÚMERO DE TELEFONE	
CORREIO ELETRÔNICO	
TÍTULO(S) E DESCRIÇÃO DA(S) FOTOGRAFIA(S) POR MEIO DOS QUAIS O CANDIDATO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, DEMONSTRAR A RELAÇÃO E A RELEVÂNCIA DA IMAGEM COM O TEMA	

Obs.: Encaminhar em PDF para o e-mail concursodefotografiasjal@gmail.com com aviso de recebimento.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E IMAGEM (Para preenchimento do participante)

Por este instrumento, eu, _____, com a cédula de identidade RG nº ____, CPF nº ____, declaro ter lido integralmente o edital do Concurso de Fotografia do Tribunal de Justiça de Alagoas e estar de acordo com seus termos. Declaro, ainda, ser o(a) único(a) e legítimo(a) titular dos direitos autorais de fotografia inscrita, não violando direitos de terceiros. Cedo e transfiro ao Tribunal de Justiça de Alagoas, sem ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de uso sobre a fotografia, seja para divulgação do resultado ou quaisquer outros tipos de utilização, em qualquer modalidade, meio ou suporte, desde que seja divulgada a autoria.

NOME COMPLETO:

LOTAÇÃO:

TELEFONE DE CONTATO: (DDD)

E-MAIL:

Por ser a expressão da verdade, dato e assino este termo de autorização.

_____, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Obs.: Encaminhar em PDF para o e-mail concursodefotografiastjal@gmail.com com aviso de recebimento.